

PROJETO DE LEI Nº /2019.

**SÚMULA – Dispõe sobre a
autorização para criação do CAI
(CENTRO DE ATENDIMENTO AO
IDOSO).**

Art. 1º - O presente Projeto de Lei, dispõe sobre a autorização para criação do CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO, no Município de Arapongas.

Art. 2º - Deve-se ser estabelecido que o Centro de Atendimento ao Idoso (CAI), atenda os munícipes idosos, à partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, no horário compreendido entre às 08hrs até 17hrs.

Parágrafo Único: O atendimento será realizado por uma equipe formada por no mínimo: um nutricionista, um enfermeiro, um técnico de enfermagem, educador físico, psicólogo, pedagogo, além de outros profissionais da área de saúde.

Art. 3º - O CAI (Centro de Atendimento ao Idoso), atenderá e destinará um número de vagas para famílias de baixa renda, que não tem com quem deixar os idosos que vivem com eles, quando saem para os seus trabalhos.

Parágrafo Único: As regras poderão ser estabelecidas pelo Executivo.

Art. 4º - A Prefeitura de Arapongas poderá firmar convênios com empresas privadas e entidades para manutenção e criação dos centros de atendimentos aos idosos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo proporcionar ao idoso e seus familiares, bem estar social, melhor qualidade de vida e melhor integração social.

Inúmeras vezes assistimos ao noticiário e vemos vários acidentes com idosos que por estarem em casa e por possuírem mobilidade reduzida não conseguem transitar pela casa, tem dificuldades de se alimentar, se medicar e até mesmo se banhar, uma vez que estes são totalmente ou parcialmente dependentes de seus familiares.

Às famílias não tem onde deixar os idosos quando precisam trabalhar e, muitas vezes, são obrigados a deixar o emprego e às vezes, é a única fonte de renda naquele lar.

Por isso que este projeto é de suma importância para a cidade de Arapongas, em que o número de idosos cada vez cresce mais, e não podemos deixa-los desamparados, aqueles que lutaram tanto para o desenvolvimento de nossa cidade.

Ante o exposto peço aos nobres Vereadores e Vereadoras, voto favorável desta matéria.

Arapongas, 06 de Setembro de 2019.

Angélica Ferreira
Vereadora